



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 103.265,54 (CENTO E TRES MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para fins aquisição de esteiras e bicicletas ergométricas para a academia do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.865,54 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para aditamento do Contrato Administrativo nº 052/2017, que tem como objeto a execução de ampliação e reforma do prédio que abriga o Programa de Saúde da Família, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, necessário à aquisição de 03 motocicletas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, necessário à aquisição de 04 motocicletas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de março de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba